



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIRACÚ
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo 400/2019	Nº do Protocolo 438/2019	Data do Protocolo 09/12/2019 16:25:01	Data de Elaboração 09/12/2019 16:25:01
------------------------------------	------------------------------------	---	--

Tipo
INDICAÇÃO

Número
240/2019

Principal/Acessório
Principal

Autoria:

WEVERTON FERREIRA TONON

Co-Autor(es):

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA,

Ementa:

Que seja adotado pela Secretaria de Educação de Ibiracú nos processos seletivos da mesma, uma etapa de avaliação utilizando uma prova objetiva, para que seja avaliado alguns conhecimentos atuais dos participantes, além da experiência profissional e da prova títulos. Vale ressaltar que alguns municípios do estado como, por exemplo, João Neiva e Serra, já adotam esta etapa no processo seletivo. Justificativa: Esta indicação é pertinente devido às várias reclamações dos participantes dos processos seletivos anteriores, em relação aos instrumentos de avaliações utilizados. Ao acrescentar a prova objetiva, as seleções destes participantes tendem a ser mais minuciosa no sentido de que além da comprovação de títulos e experiência, a prova serve para testar alguns conhecimentos referentes à área de atuação do cargo, tornando o processo seletivo mais justo e igual para todos.

